

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**

**Bel. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial do Registro de Imóveis da
Comarca de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc**

Na qualidade de Oficial desta Serventia, faz público que tramita nesta Serventia pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, prenotado sob o n. 55.583, por ALEF LUIZ DA SILVA, sobre o imóvel de que trata a matrícula 10.960, Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia, contendo uma casa de morada situada neste Município de Guaranésia – MG, na rua Sete de Setembro, 553, em que promoveram o processamento do pedido de registro de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** nos termos do art 1.242 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), art 1.018-A do Provimento CGJ/TJMG 260/2013, art 2 do Provimento CNJ 65/2017 e art 216-A da Lei 6.015/73, tudo conforme Ata Notarial lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 62-N, fls 041/043v, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste requerimento e onde são narrados os fatos que justificam a presente usucapião, bem como indicadas todas as partes envolvidas e elencada toda a documentação comprobatória, arquivada no referido tabelionato, para que tenha(m) ciência e fique(m) intimado(s) na forma prevista na Lei 6.015/73 e Provimento 65/2017, do CNJ, todos e quaisquer interessados e/ou terceiros eventualmente interessados, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias, desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implica anuência ao pedido. Maiores informações, se desejadas, podem ser obtidas pessoalmente neste Serviço Registral Imobiliário, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 609, Centro, Guaranésia, MG, durante o expediente. Guaranésia, 15/05/2023. O Oficial. 